

**PORTARIA Nº 139/2021/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.001211/2021-90.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, visando a contratação da empresa EVERTON ASSIS CUNHA, para prestação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, de forma a conferir maior eficiência e atuação no Planejamento Estratégico da AMAZONASTUR, nos termos do art. 30, inciso II, alínea f, §1º, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa EVERTON ASSIS CUNHA, CNPJ Nº 31.834.200/0001-73, pelo valor de R\$ 37.348,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais);

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.001211/2021-90 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 12 de novembro de 2021.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**

Presidente